

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES e de intimação das partes requerente(s) e requerido(a)(s), bem como, representantes legais e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), Credor e Devedor Fiduciário, (se houver), Arrendatário, demais interessados e advogado(s).

O Doutor JAIRO SAMPAIO INCANE FILHO, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilões virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial – Contratos Bancários, sendo a Exequente **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE ITAPETININGA SICOOB CRED-ACI** – CNPJ nº 08.844.074/0001-16 e as Executadas **APARECIDA DAS DORES AYRES NUNES EIRELI EPP**, CNPJ nº 03.983.078/0001-61 e **APARECIDA DAS DORES AYRES NUNES**, inscrita no CPF nº 255.855.158-29 expedido nos autos do Processo nº 1008923-74.2017.8.26.0269, e que foi designada a venda do(s) bem(ns), *através de alienação* judicial por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como pelo Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br, sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural Cristiane Borgueti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73 - Jardim Olavo Bilac – São Bernardo do Campo/SP – Tel.: (11) 4425-7652, email: atendimento@lanceja.com.br; a saber:

DO LEILÃO - O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital encerrando-se em 09/08/2019 às 14h00, oportunidade em que o bem será vendido pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção 2º LEILÃO no dia 09/08/2019 à partir das 14h01, se estendendo até o dia 30 de agosto de 2019 às 14h00, não sendo admitidos lanços inferiores a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: VEÍCULO CHEVROLET/MONTANA LS, Ano/Modelo: 2015/2016, Placa: FPH 0968, Cor: Branca, Chassi nº 9BGCA8030GB117174 (numeração obtida através de pesquisa), RENAVAM:

01064373221 (numeração obtida através de pesquisa), Motor nº FA7016599 (numeração obtida através de pesquisa), combustível Álcool/Gasolina. **Observações:** (I) Certifica o Sr. Oficial de Justiça no Auto de Penhora de fls. 110, que o veículo se encontrava em 09/11/2018, em bom estado de conservação e funcionamento; (II) Foi efetuada pesquisa de débitos, na qual verificou-se constar na pesquisa a numeração do chassi, motor e RENAVAM, sendo certo que não houve a constatação no referido bem, e as informações constantes no edital, foram transcritas da referida pesquisa; (III) Consta na pesquisa efetuada em 07/06/2019, que o veículo possui débitos de IPVA, Multas no valor de R\$ 1.143,18 (hum mil, cento e quarenta e três reais e dezoito centavos), bem como que no veículo contra Alienação Fiduciária ao Banco Bradesco S.A., sendo o Arrendatário Gustavo Maia Martin ME (CNPJ 15.872.280/0001-03). (IV) Consta bloqueio RENAJUD deste processo (transferência de propriedade) da 1ª Vara Cível de Itapetininga – Processo 1008923742017. (V) A verificação do real estado do bem, bem como, a constatação de todos os dados do veículo, deverá ser realizada pelo interessado na visitaçào. Venda no estado de conservação em que se encontra, sem garantia. **Depositário:** Vicente Vieira Nunes – CPF 081.795.998-09. Avaliação de R\$ 35.059,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e nove reais), novembro/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 35.821,91 (trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), maio/2019 pelos índices adotados TJ/SP.**

- **VISITAÇÃO** - Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos, designando-se datas para as visitas; Venda no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s).

- **DOS LANÇOS** – Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site www.lanceja.com.br, para que imediatamente sejam divulgados *online*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos

lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site, (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009);

- DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento da arrematação no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

- COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, diretamente a Leiloeira em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação, comissão esta, não incluída no valor do lanço (art. 17 - Provimento CSM 1625/2009), sendo certo que não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, sendo deduzidas as despesas incorridas

Observações: a) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (b) Se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 NCCP) participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão da gestora, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. (c) A comissão da leiloeira será à vista em conta corrente a ser indicada; (d) Se por qualquer motivo a intimação pessoal da(s) executada(s) e demais interessados, não se realizarem por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será(ão) intimada(s) através deste próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site gestor www.lanceja.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br;

Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

Ficam as partes requerente(s) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPRESÁRIOS DE ITAPETININGA SICOOB CRED-ACI e requerido(a)(s) APARECIDA DAS DORES AYRES NUNES EIRELI EPP E APARECIDA DAS DORES

AYRES NUNES, cônjuge(s)/se casados forem, o BANCO BRADESCO S/A, o interessado GUSTAVO MAIA MARTIN, advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Itapetininga, 07 de junho de 2019.

DR. JAIRO SAMPAIO INCANÉ FILHO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE ITAPETININGA/SP.